

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DESP

DATA : 20 11 91

A advertência desconsiderada

A demarcação da reserva ianomâmi assinada pelo presidente da República será motivo de acalorados debates. Melhor dizendo, permitirá que continuem as controvérsias que vêm agitando os meios políticomilitares e os ecologistas, afora o Conselho Missionário Indigenista (Cimí), da CNBB, desde antes mesmo da instalação do governo Sarney. Não é uma confrontação de pontos de vista, em que se exponham sem paixão os problemas ligados à aculturação dos índios brasileiros, mas um debate político por excelência, que tem ultrapassado as fronteiras do Brasil. Tanto ultrapassou e se internacionalizou, que, durante os debates na Assembléia Nacional Constituinte, um grupo de cidadãos austríacos apresentou sugestão de texto a ser incluído na Constituição brasileira hoje vigente. Foi a partir dessa famigerada "emenda austríaca" e da polêmica suscitada por outros textos alguns dos quais voltaram a ser lidos no Congresso Nacional nas últimas semanas — que a questão ganhou profundidade emocional, por assim dizer. Com isso se interpretou com enorme liberalidade a Constituição, na Funai e no Ministério Público Federal, que reclamou a demarcação da reserva dos ianomâmis, tribo, nação ou povo, ninguém saberá dizer ao certo, reconhecidamente nômade. Ora, se a Carta Magna, no seu artigo 231, reconhece a identidade cultural dos índios e seus "direitos originários sobre terras que tradicional-

mente ocupam" e, no parágrafo 1º EX-LIBRIS desse artigo, define as terras "tradicionalmente ocupadas pelos indios" como "as por eles habitadas em caráter permanente", sobre elas tendo o "usufruto exclusivo das riquezas do solo", será dificil estabelecer com exatidão geométrica ou geodésica os limites da terra indispensável a que uma nação reconhecidamente nômade desenvolva suas atividades produtivas e preserve os recursos natu-

rais necessários a seu bem-estar. Os nômades. ao que se saiba, andam - por que, em sua vagamundeação, os ianomâmis respeitarão os limites estabelecidos pela Funai?

A assinatura do ato que demarca as terras ianomâmis, malgrado o que afirmou o presidente da República na cerimônia, só pode ser compreendida à luz dessa "internacionalização" da questão. Fala-se muito nos interesses econômicos contrariados com o impedimento legal de exploração da reserva. Nada se diz sobre os interesses econômicos internacionais que se valorizaram com a entrega a uma população nômade, cujo número não se conhece, de um território imenso, três vezes superior ao da Bélgica e duas vezes e meia maior do que o do Estado do Rio de Janeiro, cujas populações são recenseadas e se contam por mi-Íhões, enquanto os ianomâmis, pelo cálculo mais otimista, somam 10 mil.



Apesar de dizer sempre se insurgir contra o que chama de pressões internacionais, o presidente da República não pôde suportar aquelas que de todas as partes — de entida-des religiosas, ecológicas (al-gumas com honorabilidade posta em dúvida), das chamadas "organizações não-governamentais", dos lobbies antiempresariais do nacionalis-

ram sobre ele. A ameaça maior que pesava sobre o governo brasileiro se não demarcasse a reserva era a não participação das organizações não-governamentais na ECO-92. Imagine-se o drama que seria a ausência delas ou as passeatas de ecologistas pelo Rio de Janeiro em defesa dos ionomâmis. Poderia cair o governo? Para evitar esse espetáculo confrangedor e também para dizer às Forças Armadas que ele è seu comandante-chefe, o presidente da República assinou o decreto demarcando a reserva - que retira da atividade produtiva nacional 25% do Estado de Roraima na presença do ministro do Exército e dos demais chefes militares.

Como que para se justificar, numa quase racionalização psicológica do ato, o Executivo fez saber que as Forças Armadas poderão entrar na reserva sem autorização da Funai. Pode-se dizer que seria estranho que os instrumentos do Estado destinados constitucionalmente a garantir a integridade do território nacional não pudessem fixar-se na fronteira; do País sem autorização de um órgão subordinado do Ministério da Justica.

O "poder entrar" é um gesto de consolo; gostemos ou não da idéia, é preciso reconhecer que as Forças Armadas (e, neste episódio, mais o Exército) conhecem os problemas de fronteira e sabem o que pode advir — em termos de sobera-nia, defesa do território e dos interesses nacionais — da deambulação de tribos ou nações na fronteira dos territórios brasileiro e venezuelano — especialmente quando se imagina o perímetro que a Funai deve proteger para impedir a entrada dos cobiçosos (neles não se contando os bem-aventurados missionários nacionais ou estrangeiros).

O presidente da República, cedendo suavemente constrangido às pressões internacionais (não se sabe teleguiadas por que interesses), pode ter-se comovido com a emoção do presidente da Funai. O general Carlos Tinoco, cabeça baixa na cerimônia, traduziu o sentimento daqueles a quem, um dia, a Nação irá cobrar pela não vigilância ativa das fronteiras, esquecida de que as Forças Armadas fizeram a advertência, que não foi ouvi-

da. Não foi sequer considerada.